



EDITAL Nº 011/2023 - nPITI/IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NOS LABORATÓRIOS DE ENSINO DO nPITI/IMD

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico com vistas a atuar nos laboratórios de ensino do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Tecnologia da Informação (nPITI) do IMD. Para participar desta seleção, o(a) candidato(a) deve enquadrar-se na condição de discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Pesquisa e Inovação em Tecnologia da Informação (nPITI) do Instituto Metrópole Digital.
- 1.2. O presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 249/2018 – CONSEPE - regularmente matriculados nos cursos de graduação.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final.



2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga**, bem como formado **cadastro reserva** com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

2.1.1. 1 vaga para o perfil 01: bolsista do laboratório de IoT.

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais.

2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 249/2018-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

2.4. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

2.5. A previsão de duração da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada a cada seis meses a critério da chefia do setor.

2.6. A permanência do discente na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 249/2018-CONSEPE.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES:

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades



esportivas, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados.

3.1.3. Ser aluno(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.

3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no **período de 19 a 25 de setembro de 2023** e deverão ser efetuadas pelo(a) aluno(a) mediante o preenchimento do formulário: <https://forms.gle/ndV2HtiMStUgZvni9>

4.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela Coordenação dos Laboratórios de Ensino do nPITI/IMD.

5.2. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

5.2.1. Etapa 01: Homologação das inscrições;

5.2.2. Etapa 02: Prova escrita (apenas se houver mais de 10 candidatos homologados).

5.2.3. Etapa 03: Análise curricular e entrevista.



- 5.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 5.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuem as inscrições homologadas será **27 de setembro**, disponibilizada no site <https://portal.imd.ufrn.br/>, na aba específica referente aos editais.
- 5.5. Se houver mais de 10 inscrições, haverá a etapa de prova escrita. As instruções da prova serão enviadas para os candidatos por e-mail após a homologação.
- 5.6. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no ANEXO I deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 5.7. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora, de modo presencial no Núcleo de Pesquisa e Inovação em Tecnologia da Informação (nPITI) do IMD. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na **etapa de entrevista**, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).



- 6.1.1. Se houver mais de 10 inscrições, haverá uma prova escrita, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 6,0 (sete).
- 6.2.** Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:
- a) que tiver formação técnica;
 - b) que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular.
- 6.3.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **03 de outubro de 2023**, no site do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.
- 6.4.** No caso do cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de novas vagas, observando-se a ordem de classificação.
- 6.5.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação dos Laboratórios de Ensino do nPITI/IMD.
- 6.6.** Para informações adicionais, contatar heitorm@imd.ufrn.br .

Natal/RN, 19 de setembro de 2023

Heitor Medeiros Florencio

Matrícula SIAPE nº 1241170

Coordenador dos Laboratórios de Ensino - nPITI/IMD



ANEXO I

EDITAL Nº 011/2023 - nPITI/IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NOS LABORATÓRIOS DE ENSINO DO nPITI/IMD

Perfil 01: Bolsista de Apoio Técnico ao Laboratório de IoT	
Tipo de bolsa	Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Exclusiva para alunos da UFRN	Sim
Carga horária semanal	20h
Remuneração mensal	R\$ 700,00
Turno de trabalho	Matutino ou Vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	6 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento nos cursos de graduação em Tecnologia da Informação (BTI), Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Telecomunicações, ou Ciências e Tecnologia.
Requisitos obrigatórios	<ul style="list-style-type: none">• Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.• Ter conhecimentos e/ou experiências nas áreas de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



	<ul style="list-style-type: none">○ Projetos de IoT (Internet das Coisas).○ Programação de microcontroladores e plataformas de hardware.○ Projeto de sistemas embarcados.
Requisitos desejáveis	<ul style="list-style-type: none">● Conhecimentos em ESP32 e Raspberry Pi.● Conhecimentos em protocolos de comunicação para IoT.● Conhecimentos em Linux.
Principais atividades a serem executadas	<ul style="list-style-type: none">● Apoio técnico aos laboratórios de ensino;● Atendimento aos alunos e professores;● Execução de rotinas de manutenção de equipamentos de laboratório;● Organização dos laboratórios;● Execução de projetos de IoT.
Documentos exigidos	Currículo; Histórico acadêmico; Comprovante de cadastro único da UFRN.